



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 134/2021-PROAD/IFRN
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
012/2021-PROAD/IFRN, QUE, ENTRE SI, FAZEM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE-CAMPUS
CANGUARETAMA, O IFRN REITORIA E A ELITE
EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS CANGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, situado na BR-101, Km 160, S/n, Areia Branca, Canguaretama/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0018-06, doravante denominado **SUB-ROGANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **FLÁVIO RODRIGO FREIRE FERREIRA**, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob o nº 051.933.854-51, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, REITORIA**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, bairro do Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0001-68, doravante denominado **SUB-ROGADO**, neste ato representado por seu Reitor, **JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.031.024-72, e a **ELITE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, estabelecida na Rua Monsenhor Landim, nº 112, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.905.205/0001-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **GLEISON GOMES MIRANDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.223.218-90, tendo em vista o que consta no [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23421.003488.2020-23](#), **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 134/2021-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objetivo a **SUB-ROGAÇÃO** total do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2021-PROAD/IFRN**, a partir da data de assinatura do presente termo, em estrita observância ao **PARECER n. 00108/2021/PF-IFRN/PFIFRIO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DA CONTRATADA

2.1. Pelo presente instrumento, a **CONTRATADA** aceita e recebe, neste ato, a sub-rogação total, com direitos e obrigações, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS CANGUARETAMA**, como **SUB-ROGANTE**, para o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, REITORIA**, como **SUB-ROGADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO GERENCIAMENTO, PAGAMENTOS E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. Por força do presente Termo Aditivo, a contar da data de sub-rogação indicada no item 1.1., o **SUB-ROGANTE** fica desincumbido das atividades de gerenciamento, pagamentos e fiscalização, ficando a cargo do **SUB-ROGADO**.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **SUB-ROGANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 012/2021-PROAD/IFRN**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO COMPETENTE

6.1. As partes signatárias do presente Termo de Rescisão contratual elegem o foro da Seção Judiciária Federal deste Estado como o único competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Sub-Rogação, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Canguaretama/RN, 18 de maio de 2021

FLÁVIO RODRIGO FREIRE FERREIRA
Diretor-Geral do *campus* Canguaretama

SUB-ROGANTE

AYRES CHARLES DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Diretor-Geral do *campus* Natal-Cidade Alta

SUB-ROGADO

GLEISON GOMES MIRANDA

Representante Legal

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD2 - DG/CANG, em 18/05/2021 09:27:01.
- GLEISON GOMES MIRANDA, GLEISON GOMES MIRANDA - 123105 - Diretor administrativo - Elite Equipamentos e Servicos Ltda (10905205000170), em 18/05/2021 09:56:40.
- Jose Arnobio de Araujo Filho, REITOR - CD1 - , em 18/05/2021 10:33:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 293993

Código de Autenticação: deef7ea282

